



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

INDICAÇÃO N.º. 05/2026.

AUTORES: Vereadores: Flamarion da Silva - UNIÃO (Flamarion da Saúde) e Natã Soares da Cruz -UNIÃO

DESTINATÁRIOS: Giovan Damo – Prefeito Municipal

SÍNTESE
“Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de pagamento de **RISCO DE VIDA** aos motoristas de **AMBULÂNCIA**”.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja estudada e analisada a possibilidade de **instituir o pagamento de adicional de Risco de Vida aos servidores que exercem a função de Motorista de Ambulância no âmbito da rede municipal de saúde.**

JUSTIFICATIVA

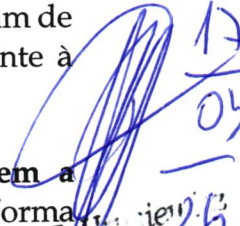
A presente indicação tem como objetivo reconhecer e valorizar o relevante trabalho desempenhado pelos motoristas de ambulância do município, profissionais que atuam diariamente em situações de extrema responsabilidade e risco, sendo peças fundamentais no atendimento de urgência e emergência da saúde pública.

Esses servidores realizam o transporte de pacientes em estado crítico, muitas vezes em situações que exigem **deslocamentos rápidos, enfrentando trânsito intenso, longas distâncias e estradas rurais em condições precárias**, o que aumenta significativamente o risco de acidentes e coloca em perigo sua integridade física.

Além disso, durante o exercício de suas funções, os motoristas de ambulância também ficam expostos a **agentes biológicos e ambientes potencialmente contaminados**, tendo contato direto ou indireto com pacientes que necessitam de atendimento emergencial, o que eleva ainda mais o nível de risco inerente à atividade.

Importante destacar que **diversos municípios brasileiros já reconhecem a natureza de risco dessa atividade**, concedendo adicional específico como forma de valorização e compensação pela periculosidade da função.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo Municipal realize **estudo de impacto financeiro e análise jurídica**, visando promover a adequação necessária na legislação municipal, seja no **Estatuto dos Servidores ou no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração**, a fim de viabilizar a concessão do referido adicional.


17
05
Daniel Paulo F. Almeida
Advogado do Município
CABIRO 2548

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

INDICAÇÃO N.º. 05/2026.

Trata-se de uma medida de **justiça, valorização profissional e reconhecimento** àqueles que diariamente colocam sua vida em risco para garantir o atendimento rápido e eficiente à população

Como forma de reflexão, destaca-se que:

“Não podemos exigir dedicação total de quem coloca a própria vida em risco sem o devido reconhecimento e amparo legal por parte do município.”

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de valorização desses profissionais, **solicita-se a atenção especial do Poder Executivo para a análise e implementação da presente indicação.**

Sala das Deliberações, 13 de março de 2026.

Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO
Vereador/CMAFO/ (Flamarion da Saúde)

Natã Soares da Cruz - UNIÃO
Vereador/Presidente/CMAFO